

Publicado na Edição nº 709, Seção Itarana/ES, pág. 52/53 do DOM/ES de 27/02/2017

PORTARIA Nº 111/2017

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso V do art. 84 e nos termos da alínea *a* do inciso II do art. 114, todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, e no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no processo administrativo nº 000291/2017 de 16/01/2017.

Resolve:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência a partir de 22/02/2017, encerrando-se em 31/12/2017, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Apoio Operacional e Organização de Eventos, o Servidor indicado no Termo de Referência, BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula 004291.

Parágrafo único. O prazo final do referido contrato poderá sofrer alterações mediante a publicação do correspondente aditamento.

DADOS DO CONTRATO

Contratada: ANTONIO DELFINO SOARES ME

Valor: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

- **Art. 2º** Ao Fiscal do Contrato, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- **V** Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



- **VII –** Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada:
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- **IX** Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- **XII –** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art. 3º** Ao Fiscal nomeado deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.
- **Art. 4º** Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Itarana/ES, 24 de fevereiro de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Eu, BRENO FIOROTTI MAURI, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Assinatura do Fiscal	